

TERMO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.12.02/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE DO CERTAME: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO BIOMÉTRICO, REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO PARA O USO DO SISTEMA E INTEGRAÇÃO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

Trata-se de Procedimento devidamente fundamentado de Revogação do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO BIOMÉTRICO, REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO PARA O USO DO SISTEMA E INTEGRAÇÃO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

Ocorre que, depois de impugnação ao Edital do certame licitatório, por haver inconsistências em seu termo de referência, esta administração decide **REVOGAR** o certame licitatório com o fito de readequar o instrumento convocatório.

Tal situação factual apresentada acima impedirá a Administração Pública local de lograr êxito no tocante a uma proposta mais vantajosa para os seus munícipes. Entende-se que, para evitar prejuízo aos munícipes, mácula aos princípios norteadores da Administração Pública, e para efetivar a contratação da proposta mais vantajosa pela municipalidade, a **REVOGAÇÃO é medida que se impõe**.

Portanto, atendidos os requisitos do artigo 71, II, § 2º da lei 14.133/2021, poderá ser a licitação anulada ou revogada. De mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473. Senão vejamos:

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-

los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, e com base nos fatos narrados acima, este Órgão RESOLVE, a bem do interesse público, **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.12.02/2025** pelas razões anteriormente delineadas.

Notifique-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório, a todos interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 165, inciso I e alínea d, e art. 71 § 3º. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Intime-se.

Jaguaribe - CE, 16 de dezembro de 2025.

IANNY DE ASSIS	Assinado de forma digital
DANTAS	por IANNY DE ASSIS
DIOGENES:007894	DANTAS
14317	DIOGENES:00789414317
	Dados: 2025.12.16 12:30:36
	-03'00'

Ianny de Assis Dantas Diógenes
Secretaria de Saúde

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Secretária de Saúde do Município, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.12.02/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO BIOMÉTRICO, RELIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO PARA O USO DO SISTEMA E INTEGRAÇÃO COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. A Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e o interesse público. Jaguaribe/CE, 16 de dezembro de 2025. Ianny de Assis Dantas Diógenes. Secretária de Saúde.

Jaguaribe – CE, 16 de dezembro de 2025.

PUBLICAR JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DOM – 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ECONOMIA

Aprovado calendário do PIS/Pasep e pagamentos começam em 15 de fevereiro

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Cofeab) aprovou nesta terça-feira (16/12) o calendário de pagamento do abono salarial PIS/Pasep em 2026, com início dos depósitos em 15 de fevereiro, seguindo a lógica do mês de nascimento do trabalhador. Os valores ficam disponíveis para saque até o último dia útil do calendário bancário de dezembro.

Os cronogramas aprovados, nascidos em janeiro e fevereiro a partir de 15 de fevereiro; fevereiro, em 15 de março; março e abril, em 15 de abril; maio e junho, em 15 de maio; julho e agosto, em 15 de junho; setembro e outubro, em 15 de julho; novembro e dezembro, em 15 de agosto. A proposta foi encaminhada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) após deliberação com outras áreas do governo e, como vem ocorrendo com os últimos calendários, passou pelo conselho por unanimidade. O colegiado reúne representantes de trabalhadores, empregadores e governo.

Para receber o abono em 2026, o trabalhador precisa ter inscrição no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, ter trabalho formalizado por no mínimo 30 dias no ano-base (2024)

e ter recebido, em média, até o limite de remuneração definido para o programa, além disso, é indispensável que o empregador tenha informado corretamente os dados na Rada Eficiência. A partir do próximo ciclo, esse limite deixa de ser "até dois salários mínimos" e passa a seguir a regra de transição que aplica a correção ao INPC, com redução gradual do índice empregatário até alcançar 1,5 salário mínimo em 2035. Para o ano-base de 2024, o teto informado para elegibilidade ficou em R\$ 2.765,93.

O valor do abono é proporcional ao tempo trabalhado no ano-base e conta considera 1/12 do salário mínimo vigente no dia do pagamento multiplicado pelo número de meses trabalhados, com frações de 15 dias no mês contando como mês cheio. Assim, quem trabalhou os 12 meses de 2024 pode receber o equivalente a um salário mínimo em 2026, e o governo já confirmou o provável de salário mínimo de R\$ 1.421 para o próximo ano.

A operacionalização do pagamento segue dividida entre os bancos públicos. O PIS, destinado aos trabalhadores de iniciativa privada, é pago pela Caixa Econômica Federal. Já o Pasep, voltado aos servidores públicos, é pago pelo Banco do Brasil.

Siderurgia corta 5,1 mil empregos e suspende R\$ 2,5 bi em investimentos

A estimativa divulgada indica queda de 2,2% na produção de aço bruto, com 33,1 milhões de toneladas até o final do ano

A pressão das importações de aço chinês já cobrou um preço vivo na siderurgia instalada no Brasil. Até novembro, o setor suspendeu R\$ 2,5 bilhões em investimentos e reduziu 3.100 postos de trabalho, segundo números apresentados pelo Instituto Aço Brasil em coletiva nesta terça-feira (16/12). No mesmo intervalo quatro alt-fornos, uma acrieta e cinco miniútils (máquinas semi-integradas que operam com sucata em fusões elétricas) foram paralisadas, em um retrato da combinação entre demanda doméstica mais fraca e perda de competitividade frente ao produto importado.

O instituto aponta que o avanço do aço estrangeiro alterou o equilíbrio de mercado e exigiu reação de preços por parte das produtoras locais. De janeiro a novembro, o País importou 3,4 milhões de toneladas de aço laminado, com a China respondendo por 64% desse volume. O Aço Brasil também contabiliza a "importação indireta" quando o aço já entra incorporado a bens finais, como eletrodomésticos, automóveis e máquinas, em 6,2 milhões de toneladas no período, o que amplia a pressão competitiva sobre a cadeia metalmecânica.

No plano de fundo, a realidade sustenta que a disputa



A disputa não se resume a eficiência industrial, mas a estratégias de preço em um cenário global de excesso de capacidade.

Além disso, a indústria opera com ociosidade elevada. O Aço Brasil afirma que a utilização está em 68%. Apesar de uma taxa reduzida sustentável (80% a 85%),

também nos indicadores financeiros e operacionais. O Ebitda das siderurgias com operação no Brasil somou R\$ 2,8 bilhões no terceiro trimestre de 2025, com queda expressiva em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto a margem Ebitda recuou para 7,7%, patamar distante do nível que o setor considera necessário para sustentar investimentos de médio e longo prazo. Em paralelo, a indústria opera com ociosidade elevada. O Aço Brasil afirma que a utilização está em 68%. Apesar de uma taxa reduzida sustentável (80% a 85%),

Diante do cenário, o instituto revisou as projeções para 2025. A estimativa divulgada indica queda de 2,2% na produção de aço bruto, com 33,1 milhões de toneladas ao fim do ano, além de 2,1 milhões de toneladas de bobinas ao mercado interno e 10,2 milhões destinadas ao exterior. No campo das respostas, a setor considera necessário para sustentar investimentos de médio e longo prazo. Em paralelo, a indústria opera com ociosidade elevada. O Aço Brasil afirma que a utilização está em 68%. Apesar de uma taxa reduzida sustentável (80% a 85%),

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser determinado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPACE
A COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPACE, inscrita no CNPJ nº 01.016.511/0001-67, com sede na Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPACE
A COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPACE, inscrita no CNPJ nº 01.016.511/0001-67, com sede na Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

Economia perde fôlego pelo 2º mês seguido e recua 0,3%, aponta FGV

A atividade econômica brasileira voltou a encolher em outubro e novembro, o sinal de desaceleração no início do quarto trimestre. O Monitor do PIB, elaborado pelo Ibrpe/FGV, estimou queda de 0,3% na produção com setembro, após recuo de 0,7% no mês anterior, indicando o segundo resultado negativo consecutivo no trimestre.

No letra anterior, o recuo do Monitor do PIB ainda ocorreu em expansão frente à contração de 2024, houve alta de 1%. No trimestre, porém, encolceu em

outubro, o crescimento de 1,5% ante igual período do ano passado, enquanto o acumulado em 12 meses avançou 2,3%. Em valores correntes, a contribuição do PIB acumulado está outubro em R\$ 10,530 bilhões.

A explicação central para a perda de tração, segundo o economista Ilanias Ivoce, responsável pelo levantamento, é o custo do dinheiro no país. "Muito influenciado pelo patamar elevado da taxa de juros", resumiu, ao comentar que a Selic operou em

trimestre. A taxa básica está em 13% ao ano, nível máximo desde julho de 2006, e sem sendo reduzida pelo Copom com o argumento de que é necessário para combater a inflação de volta à meta.

O movimento aparece tanto pela ótica da produção quanto pela ótica da demanda. Do lado da oferta, agricultura e indústria ajudaram a explicar o resultado negativo de outubro, de acordo com a FGV. Do lado da demanda, investimentos (formação bruta de capital fixo) e consumo do governo tiveram contribuição negativa,

enquanto o consumo das famílias cresceu 0,5% no trimestre após recuo em outubro, sustentado por serviços e bens duráveis, apesar do desempenho fraco de duráveis e não duráveis.

As operações avançam 8,9% no trimestre, porém, pressionadas por produtos importados e a maior estocagem interna. O IBC, de acordo com a FGV, mudou o cenário para o lado do PIB, mesmo 0,2% em outubro na comparação com setembro, com alta de 2,3% em 12 meses, desde junho em período de aperto. Já a FGV para o mesmo período.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE
O INSTITUTO ESCOLARINA DE TRIATLON NORTE NORDESTE, com sede na Rua João Carlos, nº 2050 - Bairro Aldeia, CEP: 04.110-520, Fortaleza-CE, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária para o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em horário a ser informado, no local a ser informado, para o fim de aprovar o balanço de 2025, em conformidade com o art. 159 do Estatuto Social, e para deliberar sobre a seguinte pauta:



Jaguaribe, 16 de dezembro de 2025

Edição Nº: 4641

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 11.12.01/2025 A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 08:00, do dia 05 de janeiro de 2026, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 11.12.01/2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR A 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS E MAPUÁ, PARA ATENDER ÀS LOCALIDADES DE FUZIL, PAULA, LIBERDADES, VERTENTES DO ROCHA, CANTO ALEGRE, BRUM E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br> e. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (88) 99809-143 ou no endereço: --, Jaguaribe/CE, 16 de dezembro de 2025 Michelle Maria Martins De Barros AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 11.12.02/2025 A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 14:00, do dia 05 de janeiro de 2026, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 11.12.02/2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br> e. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (88) 99809-143 ou no endereço: --, Jaguaribe/CE, 16 de dezembro de 2025 Michelle Maria Martins De Barros AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

LEI Nº 1.773/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 Atribui denominação ao largo localizado na Avenida Maria Quitéria, no Distrito de Nova Floresta, conforme croqui. Lei. na Integra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4486/LEI_MUNICIPAL_1773_2025_000091.pdf

*** **

LEI Nº 1.774/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 DÁ DENOMINAÇÃO À SEDE DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DESTA MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, PASSANDO A CHAMAR-SE DE PASTOR FRANCISCO HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada à sede dos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Jaguaribe/CE de Francisco Hélio Pinheiro da Silva. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 16 de dezembro de 2025 ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 538.1, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a servidora PAULA LIANNY SOUSA MOTA Professora de Educação Básica, PEB II REF 1, matrícula 01372505, concluiu com êxito, o curso de pós-graduação lato sensu em Educação Infantil e Alfabetização, pela FACULDADE PADRE DOURADO, conforme certificado anexado aos autos; CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos servidores para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito desta Administração; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005 e suas alterações, que estabelece o direito à gratificação de incentivo profissional ao Professor de Educação Básica, que concluírem cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora PAULA LIANNY SOUSA MOTA, Professora de Educação Básica, PEB II REF 1, matrícula 01372505, brasileira, divorciada, identidade nº

***40190705** e CPF *** 700.193-**, a gratificação de incentivo profissional no percentual de 10,0% no vencimento base, por ter concluído o curso de pós-graduação lato sensu em Educação Infantil e Alfabetização, realizado na FACULDADE PADRE DOURADO, em conformidade com a legislação vigente. Art. 2º A gratificação concedida por esta portaria terá efeitos a partir de 30 dias após a data do requerimento do profissional do Magistério. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de dezembro de 2025. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 538.2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a servidora RAIMUNDA SALDANHA NETA DE OLIVEIRA Professora de Educação Básica, PEB II REF 1, matrícula 01372165, concluiu com êxito, o curso de pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica, institucional e Organizacional, pela FACULDADE PADRE DOURADO, conforme certificado anexado aos autos; CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos servidores para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito desta Administração; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005 e suas alterações, que estabelece o direito à gratificação de incentivo profissional ao Professor de Educação Básica, que concluírem cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora RAIMUNDA SALDANHA NETA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, PEB II REF 1, matrícula 01372165, brasileira, casada, identidade nº ***903796** e CPF ***.163.703-**, a gratificação de incentivo profissional no percentual de 10,0% no vencimento base, por ter concluído o curso de pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica, institucional e Organizacional, realizado na FACULDADE PADRE DOURADO, em conformidade com a legislação vigente. Art. 2º A gratificação concedida por esta portaria terá efeitos a partir de 30 dias após a data do requerimento do profissional do Magistério. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de dezembro de 2025. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 541, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que o servidor JOSE FELIPE BARBOSA FILHO Professor de Educação Básica, PEB II REF 1 matrícula 01372190 concluiu, com êxito, o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLÓGIA DO EXERCÍCIO E PERSONAL TRAINER, CNECES pelas FACULDADES INTEGRADAS DO CEARA - UNIFIC, conforme certificado anexado aos autos; CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos servidores para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito desta Administração; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005 e suas alterações, que estabelece o direito à gratificação de incentivo profissional ao Professor de Educação Básica, que concluírem cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor JOSE FELIPE BARBOSA FILHO, Professor de Educação Física, PEB II REF 1, matrícula 01372190, brasileiro, solteiro, identidade nº ***759305** e CPF ***.196.153-**, a gratificação de incentivo profissional no percentual de 10,0% no vencimento base, por ter concluído o curso de CNE / CES em ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLÓGIA DO EXERCÍCIO E PERSONAL TRAINER, realizado pelas FACULDADES INTEGRADAS DO CEARA - UNIFIC em conformidade com a legislação vigente. Art. 2º A gratificação concedida por esta portaria terá efeitos a partir de 30 dias após a data do requerimento do profissional do Magistério. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 10 de dezembro de 2025. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **